

AUXÍLIO À PESQUISA IGNACIO HERNANDO DE LARRAMENDI 2019

PROTOCOLO DE ATUAÇÃO

De um lado, a Fundación MAPFRE, sediada no Paseo de Recoletos, 23, CEP 28004, Madri, Espanha, documento de identificação fiscal espanhol CIF G-28520443, neste ato representada pelo Sr./Sra. _____, na qualidade de _____, conforme escritura número 2.230, de 12 de julho de 2012, lavrada no Cartório de Madri Sr. D. José María Suárez Sánchez-Ventura.

De outro lado, o Sr. _____, na qualidade de Beneficiário, como Pesquisador Principal do Projeto _____, domiciliado na Rua _____, CPF _____, vinculado ao _____ e inscrito na Previdência Social sob número _____.

E, de outro lado, o Sr. _____, na qualidade de _____ do/da _____, domiciliado na Rua _____, CPF _____ em virtude de escritura _____ **[SE APLICÁVEL]**.

Todos eles atuando em função das atribuições que lhes foram conferidas, reconhecem mutuamente a sua plena capacidade para os efeitos do presente documento e, de comum acordo, expõem as seguintes

CONSIDERAÇÕES

PRIMEIRO.- A Fundación MAPFRE, de acordo com a decisão do dia ___ de _____ de 2019, concede ao Sr. _____ um auxílio à pesquisa pelo valor bruto de _____ euros (_____ €). O objeto do presente auxílio será a realização do projeto de pesquisa “_____” cuja entidade gestora é o/a _____ **[SE APLICÁVEL]**, sob a direção do Sr. _____, que será o único beneficiário da Fundación MAPFRE para os fins previstos no presente documento, independentemente das pessoas que possam vir a fazer parte de sua equipe e cujos eventuais direitos e obrigações estarão sob sua exclusiva responsabilidade perante a Fundación MAPFRE.

SEGUNDO.- A aceitação deste auxílio à pesquisa implica na total e plena anuência das condições estabelecidas pela Fundación MAPFRE nas normas dos Auxílios à Pesquisa Ignacio Hernando de Larramendi 2019 para a concessão das mesmas, assim como no presente protocolo.

Portanto, a aceitação deste auxílio à pesquisa também implica na concordância das condições estabelecidas pela Fundación MAPFRE indicadas a seguir:

CLÁUSULAS

1. O beneficiário do auxílio declara que conta com seus próprios meios para realizar a pesquisa no(a) _____ [**SE APLICÁVEL**], motivo pelo qual nem a Fundación MAPFRE nem qualquer outra das entidades pertencentes à MAPFRE, em nenhum caso, poderão ser consideradas como empregadoras do beneficiário do auxílio à pesquisa ou como instituição vinculante para os efeitos da legislação vigente sobre pessoal de pesquisa, o que é ratificado pelo(a) _____ neste ato [**SE APLICÁVEL**]. Também declara que não realiza qualquer atividade para a Fundación MAPFRE ou entidades da MAPFRE ou em qualquer de seus escritórios. Como consequência, nem a Fundación MAPFRE nem qualquer das entidades da MAPFRE assumem a responsabilidade trabalhista ou relativa à Previdência Social, que, no caso de sua eventual existência, caberão à instituição de vinculação do beneficiário do auxílio, ou de qualquer outro colaborador que eventualmente faça parte de sua equipe, comprometendo-se ambos (beneficiário e instituição) [**SE APLICÁVEL**] a cumprirem o regulamento vigente e a eximir a Fundación MAPFRE de qualquer reclamação que a mesma possa vir a receber por esse conceito.
2. O presente auxílio é concedido independentemente de qualquer estudo oficial que eventualmente o beneficiário, ou qualquer pessoa que, de maneira eventual, faça parte de sua equipe, possa estar cursando na instituição à qual está vinculado, incluída aí uma eventual tese de doutorado, cuja evolução e execução serão desenvolvidas, se for o caso, separadamente dos termos e condições estabelecidos neste documento. No entanto, se o trabalho for objeto de tese de doutorado, a Fundación MAPFRE respeitará os prazos estabelecidos para a apresentação e defesa da mesma, antes de proceder à sua publicação, sem que, em qualquer caso, seja minimizada a liberdade da Fundación MAPFRE para publicar ou não o referido trabalho, e para o qual não adquire nenhum compromisso, de acordo com o disposto na cláusula 6.
3. O valor do auxílio será entregue durante a realização da pesquisa, sempre que o beneficiário cumprir o restante das condições necessárias para tanto, do seguinte modo:
 - 20% após a assinatura do presente protocolo de aceitação do auxílio.
 - 60% distribuídos em dois pagamentos, que serão efetuados no quarto e no oitavo mês, contados a partir da data da aceitação, mediante prévio relatório favorável do supervisor dos trabalhos.
 - 20% restantes na entrega do memorial final e do resumo do trabalho em inglês, com uma extensão de duas a quatro páginas.

OPÇÃO A: PAGAMENTO AO BENEFICIÁRIO

O pagamento do auxílio à pesquisa se dará mediante transferência bancária para a conta corrente nº _____, cujo titular é o beneficiário, mediante a prévia emissão da correspondente fatura ou documento de cobrança. Em caso de fatura, esta deverá ser encaminhada à Fundación MAPFRE na forma de fatura eletrônica.

OPÇÃO B: PAGAMENTO À INSTITUIÇÃO INDICADA PELO BENEFICIÁRIO

Por solicitação expressa do beneficiário, o pagamento do auxílio à pesquisa se dará mediante transferência bancária para a conta corrente nº _____, cujo titular é o/a _____, mediante a prévia emissão da correspondente fatura ou documento de cobrança. Em caso de fatura, esta deverá ser enviada à Fundación MAPFRE na forma de fatura eletrônica. O/a _____ compromete-se expressamente a destinar o auxílio exclusivamente para o projeto de pesquisa indicado no presente protocolo.

OPÇÃO (A) RESIDENTE (INDIVIDUAL ESPANHA)

A Fundación MAPFRE efetuará as devidas deduções fiscais, de acordo com a legislação vigente. Para tanto, o beneficiário obriga-se a apresentar à Fundación MAPFRE, no prazo de um mês contado a partir da data da assinatura, a documentação legalmente obrigatória (atualmente o modelo 145), a fim de que esta possa ter conhecimento das circunstâncias pessoais e familiares que podem influir na taxa de dedução fiscal a ser aplicada.

OPÇÃO (B) NÃO RESIDENTE (INDIVIDUAL/JURÍDICO PAÍSES LATINOS DA AMÉRICA)

A Fundación MAPFRE efetuará as devidas deduções fiscais, de acordo com a legislação espanhola em vigor. Caso o destinatário resida em algum país que mantenha um acordo tributário com a Espanha, e a fim de evitar a dupla tributação, poderá solicitar à Fundación a aplicação desse acordo aos pagamentos. Para tanto, deverá entregar à Fundación MAPFRE, no prazo de um mês contado a partir da data da assinatura deste protocolo, um certificado original de residência fiscal para efeitos de aplicação do referido acordo com a Espanha.

Não obstante, se o mencionado certificado não for entregue, ou até que o mesmo seja entregue, será aplicada a dedução legal (atualmente 24%).

4. A duração do auxílio à pesquisa será de um ano calendário, contado a partir da data da assinatura do presente protocolo. Se houver razão justificada para tanto, poderão ser concedidas prorrogações para a apresentação do memorial, relatórios periódicos ou artigos, sem que tal fato implique em compensação financeira adicional.
5. O beneficiário contará com o apoio do Sr. _____, telefone _____, e-mail _____, que desempenhará a função de tutor ou supervisor dos trabalhos (o Tutor).

O beneficiário também contará com o Sr. _____, telefone _____, e-mail _____, que desempenhará a função de coordenador administrativo em nome da Fundación MAPFRE.

O beneficiário se compromete a:

- **Imprescindivelmente, enviar**, ao Tutor e ao Coordenador, os relatórios prévios aos pagamentos previstos (com exceção do primeiro), conforme detalhado na cláusula 3 deste

protocolo, e nos quais constará o progresso da pesquisa, para o seguinte e-mail: _____@fundacionmapfre.org, com cópia para _____@fundacionmapfre.org.

- Enviar o documento de cobrança ou fatura para o seguinte endereço:

A/c. _____
Fundación MAPFRE
Área de _____
Paseo de Recoletos, 23
28004 Madri Espanha

- Manter contatos periódicos com o Tutor.

Todos os pagamentos, com exceção do primeiro, serão efetuados mediante prévia concordância do Tutor sobre a evolução do trabalho. A falta de entrega ao Tutor e ao Coordenador dos relatórios prévios, ou o atraso de mais de três meses na sua entrega por motivos imputáveis ao beneficiário, resultará no cancelamento automático do auxílio à pesquisa, sem que lhe seja devido qualquer valor pendente de pagamento e sem necessidade de qualquer notificação adicional por parte da Fundación MAPFRE.

O beneficiário também deverá apresentar ao Tutor e ao Coordenador, dentro do ano calendário contado a partir da assinatura do presente documento, um relatório contendo a totalidade do trabalho e das atividades realizadas. Além disso, deverá entregar um resumo em inglês do trabalho, com uma extensão de duas a quatro páginas.

A falta de entrega de referida documentação, ou seu atraso em mais de três meses, também determinará a revogação do auxílio à pesquisa, sem que os valores pendentes de pagamento sejam devidos.

A falta de entrega do primeiro relatório prévio, por motivos imputáveis ao beneficiário, também dará direito à Fundación MAPFRE de reivindicar o valor total entregue por conta do primeiro pagamento. A falta de entrega do memorial final e do resumo do trabalho em inglês, ou seu atraso em mais de três meses, também dará direito à Fundación MAPFRE de reivindicar ao beneficiário 50% do auxílio à pesquisa já recebido. Tudo isto a título de ressarcimento pelos prejuízos causados à Fundación MAPFRE pelo descumprimento, por parte do beneficiário, dos compromissos aqui livremente assumidos.

6. A Fundación MAPFRE se reserva os direitos de edição, publicação e divulgação dos trabalhos em todo mundo, por tempo indefinido, e eles poderão ser publicados nas revistas especializadas editadas pela Fundación, em forma de livro ou em formato eletrônico no site da Fundación. No entanto, o beneficiário e os outros pesquisadores que compõem a equipe não poderão realizar publicações prévias sem a devida autorização por escrito da Fundación. Se a Fundación MAPFRE não considerar oportuna a publicação do trabalho, o beneficiário do auxílio à pesquisa ou os outros pesquisadores poderão proceder à sua publicação por conta própria.

Todas as publicações dos trabalhos realizados no âmbito do presente auxílio à pesquisa deverão incluir que eles são o resultado de uma “pesquisa financiada pela Fundación MAPFRE”.

Se algum dos trabalhos for objeto de tese de doutorado, a Fundación MAPFRE respeitará os prazos estabelecidos para a apresentação e defesa da mesma, antes de proceder à publicação. Nesse caso, tais dados deverão ser sempre comunicados à Fundación pelo beneficiário.

Tanto a Fundación MAPFRE, como o beneficiário e os outros pesquisadores, reciprocamente se autorizam a explorar economicamente os resultados que possam advir da originalidade proporcionada pelo projeto, uma vez publicado. Também se comprometem a comunicar previamente à outra parte a mencionada exploração e a informar suas condições. Ambas as partes participarão, na mesma proporção, dos resultados financeiros que, se for o caso, derivarem da mesma, uma vez deduzido o que cada parte desenvolver às suas expensas.

7. Uma vez iniciada a pesquisa, serão motivo de cancelamento do auxílio à pesquisa, com a anulação de qualquer valor pendente de recebimento por parte do beneficiário:

- O descumprimento de qualquer das condições constantes no presente protocolo.
- A suspensão do contato com o Tutor e/ou atraso na entrega de trabalhos por um período de tempo superior a três meses.
- Sempre com o conhecimento do beneficiário, o Tutor efetuar esse pedido por considerar, devido a razões objetivas, que não existe a possibilidade de o trabalho ser terminado satisfatoriamente.
- O não cumprimento, por parte do beneficiário, da obrigação de informar sobre a evolução da pesquisa ou da entrega do memorial final e do resumo do trabalho em inglês dentro dos prazos previstos, a menos que a Fundación considere que existem motivos justificados para conceder uma suspensão ou adiamento.
- A falsidade ou inconsistência de qualquer dos dados ou documentos apresentados ou a falta de originalidade.
- A apresentação de um projeto desenvolvido com anterioridade à concessão do auxílio à pesquisa.
- A realização do trabalho por uma terceira pessoa, não incluída na equipe de pesquisa do beneficiário e por sua conta.
- A existência de relação de trabalho, por parte do beneficiário, com qualquer das entidades da MAPFRE.

8. Privacidade e Proteção de Dados

O beneficiário _____ e, se for o caso, o representante legal da _____ (doravante Usuários), são informados e expressamente consentem, mediante a assinatura do presente documento, no tratamento dos dados voluntariamente fornecidos para a gestão do mesmo, bem como o de todos os dados que venham a ser fornecidos à Fundación MAPFRE, assim como aqueles obtidos mediante a gravação de imagens, conversas telefônicas ou como consequência de navegar nas páginas da internet ou outros meios, devido ao desenvolvimento da solicitação ou participação em qualquer Projeto (doravante Atividade), mesmo após o término da relação, incluindo, quando apropriado, as comunicações ou transferências internacionais dos dados que venham a ser realizadas para as finalidades detalhadas nas Informações Adicionais.

Caso os dados fornecidos sejam de terceiros, pessoas físicas diferentes dos Usuários, estes garantem que obtiveram e contam com o consentimento prévio dos mesmos para a comunicação dos seus dados e que eles foram informados, previamente à inclusão no presente documento, das finalidades do tratamento, comunicações e outros termos previstos no mesmo e nas Informações Adicionais de Proteção de Dados.

Os Usuários declaram que são maiores de idade.

Os Usuários garantem a precisão e veracidade dos dados pessoais fornecidos, comprometendo-se a mantê-los atualizados e a comunicar à Fundación MAPFRE qualquer alteração que possa vir a ocorrer.

INFORMAÇÃO BÁSICA SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS

Responsável: Fundación MAPFRE

Finalidades: Gestão da Atividade.

Legitimação: Execução da Atividade.

Destinatários: Os dados poderão ser comunicados a terceiros e/ou através de transferências de dados a terceiros países, nos termos indicados nas Informações Adicionais.

Direitos: Poderão ser exercidos os direitos de acesso, retificação, exclusão, limitação, oposição e portabilidade, detalhados nas Informações Adicionais de Proteção de Dados.

Informações Adicionais: As Informações Adicionais de Proteção de Dados poderão ser consultadas em: https://www.fundacionmapfre.org/fundacion/es_es/politica-privacidad/portugues.jsp

Qualquer usuário cadastrado poderá exercer seus direitos de acesso, retificação, exclusão, limitação, oposição e portabilidade de seus dados pessoais através do e-mail privacidadyprotecciondatos@fundacionmapfre.org, ou mediante comunicação escrita dirigida à Fundación MAPFRE, Área de Privacidade e Proteção de Dados, Paseo de Recoletos 23, 28004 Madri, Espanha.

9. O presente protocolo é de natureza particular e será regido pelo que estabelece a legislação ordinária espanhola. As partes se comprometem a resolver amigavelmente qualquer desavença que possa haver sobre o mesmo.

As partes concordam em que qualquer litígio, discrepância, questão ou reclamação resultantes da execução ou interpretação do presente protocolo, ou a ele direta ou indiretamente relacionados, serão definitivamente dirimidos pelos tribunais de Madri (capital), na Espanha.

E, por estarem de acordo com o aqui exposto, assinam o presente protocolo em Madri, no dia _____ de _____ de _____.

Sr. _____
Cargo
Fundación MAPFRE

Sr./Sra. Representante da entidade gestora
Cargo
Entidade
[SE APLICÁVEL]

Sr. _____
Beneficiário
(Pesquisador Principal do Projeto)

Através do presente documento, os membros da equipe de pesquisa, Sr. _____ e Sr. _____, que conjuntamente apresentaram o projeto “_____”, autorizam o Sr. _____, na qualidade de Pesquisador Principal, a administrar, como único beneficiário, qualquer formalidade ou documento solicitado pela Fundação MAPFRE para a concessão do auxílio à pesquisa, através da _____, **[SE APLICÁVEL]** e expressamente declaram que não são funcionários ou bolsistas da Fundação MAPFRE ou entidades da MAPFRE, nem realizam qualquer atividade para a mesma e/ou em seus escritórios.

Madri, ___ de _____ de _____.

Sr. _____
CPF

Sr. _____
CPF